LEI Nº 3.082/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições às entidades que especifica, no valor total de R$ 99.558,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 99.558,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) referente a contribuições às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	*Acolher pessoas em situação de rua, proporcionando uma noite e refeição para andarilhos que passam pelo Município.*	*36.000,00*
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	*Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.*	*63.558,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
01/03/2023.
Fernando Marcacini

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.082/2023

LEI Nº 3.082/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições às entidades que especifica, no valor total de R$ 99.558,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 99.558,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) referente a contribuições às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	*Acolher pessoas em situação de rua, proporcionando uma noite e refeição para andarilhos que passam pelo Município.*	*36.000,00*
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	*Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.*	*63.558,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:38A99613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2023. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/